



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0296

quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

Lei nº 2226 a Lei nº 2228, de 11 de outubro de 2022

PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 854/2022, LICITAÇÃO Nº 056/2022, EDITAL Nº 042/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PÁGINA 06:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 578/2022, LICITAÇÃO Nº 041/2022, EDITAL Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

PÁGINA 07 A 08:

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 09:

PORTARIA Nº 16/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PÁGINA 10:

COMUNICADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2226, de 11 de outubro de 2022

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), objetivando a contratação de mão de obra, para prestação de serviços no Departamento Social, através de processo seletivo, com a seguinte classificação orçamentaria:

- 02 - Poder Executivo
- 02.07 - Departamento de Assistência Social
- 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0011.2.062 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 (excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício).

Artigo 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 2174, de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual e na Lei n.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2227, de 11 de outubro de 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional suplementar, no valor total de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
155	02.07.01	08.244.0011.1006	4.4.90.51.00 – Reforma do CCI	155.000,00

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, 64 (excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2228, de 11 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional suplementar, no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, objetivando a aquisição de um ônibus para a manutenção do transporte de trabalhadores:

Ficha	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
028	02.01.01	11.334.0003.2065	4.4.90.52.00 – Mat. permanente	300.000,00

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, 64 (excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 854/2022, LICITAÇÃO Nº 056/2022, EDITAL Nº 042/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 854/2022, Licitação nº 056/2022, Edital nº 042/2022 do Pregão Presencial nº 029/2022, por estar regular e formalmente em ordem para a empresa vencedora do certame, Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.964.598/0001-27 e Inscrição Estadual 393.0006.586.110, com sede Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Bairro Residencial Ypê, CEP: 15.155-000, no município de Jaci-SP, para os itens 04, 05, 09 e 14, com o valor total de R\$ 832,55 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado.

Guzolândia, 11 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 578/2022,
LICITAÇÃO Nº 041/2022, EDITAL Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflora, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 578/2022, Licitação nº 041/2022, Edital nº 029/2022, Tomada de Preço nº 008/2022**, por estar regular e formalmente em ordem e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora do certame **MPW Serviços Elétricos Eireli**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.105.479/0001-30 e Inscrição Estadual nº 749.035.620.119, com sede na Rua XV Novembro, nº 933, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 15.385.000, no município de Ilha Solteira-SP, para **substituição de lâmpadas de vapor metálico por lâmpadas de led**, com o valor total de **R\$ 198.968,05 (cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora.

Guzolândia, 11 de outubro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo nº 861/2022, Licitação nº 052/2022, Edital nº 038/2022, Pregão Presencial (RP) nº 025/2022

Aberto o envelope proposta da empresa credenciada e envelope de documentação da empresa outrora habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta, sagrou-se vencedora a empresa: **Riomédica Rio Preto Ltda-EPP**, para o item 01, com o valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 11 de outubro de 2022. Renata Calabresi-Pregoeira e Equipe de Apoio .



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 617/2022, Licitação nº 051/2022, Edital nº 037/2022, Pregão Presencial (RP) nº 024/2022

Aberto os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: **Cirúrgica União Ltda**, para os itens: 01, 29, 71, 73, 75, 77, 79, 85, 86, 93, 99, 109, 125, 127, 131, 153, 166, 168, 170, 172, 185, 221, 225, 227, 229, 241, 274, 276, 278, 280, 282, 302, 304, 306, 308 e 334, com valor total de **RS 33.537,28 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**. **Cirúrgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda-EPP**, para os itens: 02, 06, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 49, 84, 88, 89, 90, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 120, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 182, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 208, 210, 212, 218, 223, 224, 257, 258, 259, 263, 264, 265, 311, 314 e 315, com valor total de **RS 555.848,66 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, para os itens: 03, 07, 25, 31, 33, 35, 37, 39, 48, 58, 59, 60, 87, 95, 123, 155, 175, 201, 203, 205, 262, 331, 332, 333 e 336, com valor total de **RS 68.973,09 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e nove centavos)**. **Cirúrgica Olimpio Eireli**, para os itens: 05 e 111, com o valor total de **RS 2.757,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. **Medpaper Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli**, para os itens: 09, 66, 83 e 197, com o valor total de **RS 4.995,90 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**. **Klinger Azevedo Ottoboni-ME**, para os itens: 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 62, 63, 64, 65, 67, 198 e 325, com valor total de **RS 30.538,90 (trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**. **Med CenterComercial Ltda**, para os itens: 11, 13, 15, 21, 43, 45, 50, 68, 81, 97, 103, 115, 119, 121, 143, 149, 151, 181, 183, 189, 191, 207, 209, 211, 215, 217, 222, 231, 239, 246, 256, 260, 266, 268, 270, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 310 e 326, com valor total de **RS 114.266,26 (cento e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. **Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda-ME**, para os itens: 34, 36, 38, 46, 47, 72, 74, 76, 78, 101, 102, 129, 130, 141, 142, 145, 146, 171, 177, 178, 190, 199, 200, 267, 285, 287, 289, 312, 313 e 335, com valor total de **RS 7.381,99 (sete mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**. **Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP**, para os itens: 44, 80, 98, 128, 184, 202, 204, 206, 226, 230, 233, 234, 242, 320, 321, 327 e 330, com valor total de **RS 3.644,08 (três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**. **Mamed Comercial Ltda-EPP**, para os itens: 51, 52, 69, 94, 144, 167, 174, 219, 220, 291, 293, 299, 328 e 329, com valor total de **RS 2.008,33 (dois mil e oito reais e trinta e três centavos)**. **Soquímica Laboratórios Ltda**, para o item: 324, com valor total de **RS 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)**. Exceto os itens 250, 252 e 254 da empresa **Med CenterComercial Ltda** e itens 251, 253 e 255 da empresa **Cirúrgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda-EPP**, que de acordo com a conferência das amostras pelo Setor Responsável não são condizentes com o solicitado, pois apresentaram qualidade inferior. Os itens: 04, 08, 30, 32, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 70, 82, 91, 92, 100, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 132, 154, 160, 161, 162, 163, 169, 173, 176, 179, 180, 186, 192, 213, 214, 216, 228, 232, 235, 236, 237, 238, 240, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 261, 269, 271, 272, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 295, 297, 301, 303, 305, 307, 309, 316, 317, 318, 319, 322, 323 e 337, foram fracassados. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 11 de outubro de 2022. Renata Calabresi-Pregoeira e Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 16/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes;

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias regulares a senhora **JULIANA AMARO DA SILVA**, RG nº 21.224.163-1 SSP-SP e do CPF nº 278.453.508-85 lotada no cargo de **“PROCURADOR JURÍDICO”** de provimento efetivo, admitido em 19/06/2018, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Referência **“3”**, da escala de vencimentos dos servidores do município de Guzolândia, a serem gozadas 30 dias, a partir de 13/10/2022 à 11/11/2022, referente ao período de 2020/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 11 de outubro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia “Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

COMUNICADO

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para a **Audiência Pública**, que se realizará às **18h00min** do dia **18 de outubro de 2022**, no prédio da Câmara Municipal, objetivando a discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício de 2023 e alterações no Plano Plurianual 2022 a 2025 e sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.

A transmissão exclusivamente, de forma on-line, o público poderá acompanhar a audiência por meio de transmissão ao vivo na página da Câmara Municipal de Guzolândia no site <http://www.cmguzolandia.sp.gov.br>, através do link: sessão online, e na página oficial do Facebook, objetivando cumprimento das metas fiscais.

Guzolândia (SP), 11 de outubro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia